



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208496
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA - M.D.S.
CÓDIGO : 550003
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 71000.000095/2008-75
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208496, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO NR : 208496
UNID CONSOLIDADORA: SECRETARIA EXECUTIVA/M.D.S.
CÓDIGO : 550003
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

2.1.8.1

Impropriedades na execução de contrato firmado entre a Fundep e o Projeto PRODOC BRA/04/028.

2.1.4.1

Não atendimento, pela UIP/SE, da recomendação constante do Relatório de Auditoria do exercício de 2006, relativo à constatação da ausência

de registro, no SIAFI, do Projeto 04/046.

2.1.5.3

Falhas nos procedimentos de formalização de concessão de diárias no âmbito do projeto PRODOC BRA/05/028.

2.1.5.4

Concessões indevidas de diárias de viagem no âmbito do projeto PRODOC BRA/05/028.

2.1.5.5

Impropriedades na concessão de diárias pelo projeto no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.5.7

Concessões indevidas de diárias de viagem no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.6.1

Impropriedades na contratação de empresa para capacitação de pessoal no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.7.2

Impropriedades nos Processos de Seleção de Consultores no âmbito do projeto PRODOC BRA/05/028.

2.1.7.3

Atraso na entrega dos produtos causado por deficiência dos controles no fornecimento de serviços no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.7.4

Entrega de produto e pagamento a consultor fora do prazo de vigência do contrato de consultoria no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.7.5

Contratação indevida de servidor público através de contrato de consultoria, no âmbito dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

2.1.7.6

Não entrega, por consultor contratado no âmbito do projeto, dos produtos constantes do termo de referência vinculado ao contrato no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.7.9

Impropriedades verificadas nos processos de seleção de consultores no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.8.10

Não atendimento, pela UIP/SE, da recomendação constante do Relatório de Auditoria do exercício de 2006, relativo à inconsistências verificadas na execução do contrato de serviços pactuado com Gráfica e Editora Positiva Ltda, no âmbito do PRODOC/BRA/04/046.

2.1.8.2

Ausência, nos autos, da manifestação da CGI na aquisição de recursos tecnológicos de informática para o MDS no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/028.

2.1.8.3

Impropriedades nos processos licitatórios e de contratação no âmbito do PRODOC BRA/05/028.

2.1.8.4

Solicitação de treinamento e certificado oficiais sem a devida motivação no processo licitatório no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/028.

2.1.8.5

O Ministério não se atentou para as cláusulas do contrato de Prestação de Serviços de Informática celebrado com a empresa Montana, no atinente ao treinamento de funcionários no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/028.

2.1.8.6

Impropriedades nos procedimentos de execução contratual. Aceite indevido de prestação de serviços no âmbito do projeto PRODOC

BRA/05/028.

2.1.8.7

Formalização de contrato sem apresentação da garantia financeira de execução, exigida em cláusula contratual no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.8.8

Impropriedades na contratação de empresa para prestação de serviços gráficos no âmbito do projeto PRODOC BRA/04/046.

2.1.8.9

Funcionários receberam treinamentos em desacordo com sua área de atuação junto ao Ministério no âmbito do Projeto PRODOC BRA/04/028.

2.1.9.1

Ausência e atrasos de publicação de Cartas de Acordo assinadas com Agências Implementadoras no âmbito do projeto PRODOC BRA/05/028.

2.1.9.2

Impropriedades na formalização em Processos de Cartas de Acordo no âmbito do projeto PRODOC BRA/05/028.

RELATÓRIO NR : 208497
UNID CONSOLIDADA : SAIP
CÓDIGO : 550009
MUNICÍPIO : BRASILIA
UF : DF

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

3.1.1.2

Impropriedade na documentação comprobatória de despesas do convênio nº 001/SAIP/MDS/2004, apresentada pelo Instituto Paulo Freire em razão das constatações do Relatório de Auditoria de Gestão 189300, referente à Tomada de Contas de 2006.

RELATÓRIO NR : 208499
UNID CONSOLIDADA : C.G.L.A./ M.D.S.
CÓDIGO : 550005
MUNICÍPIO : BRASILIA
UF : DF

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

1.1.2.1

Ausência de providências diante de indícios de classificação de proposta inexequível relacionada com a Concorrência nº 01/2007.

1.1.2.2

Ausência, nas planilhas de custo e formação de preço da proposta apresentada pela empresa Montana Soluções Corporativas, de incidência dos encargos sociais e insumos sobre a parcela relativa à reserva técnica, no que se refere à Concorrência nº 01/2007.

1.1.3.1

Desvio de função de empregada terceirizada por intermédio do Contrato nº 31/2007, celebrado entre o MDS e a empresa Montana Soluções Corporativas, no período de agosto a dezembro de 2007.

1.1.1.1

Falta de implementação das recomendações propostas no Relatório de Auditoria nº 189298, relativo à Tomada de Contas da CGLA do exercício de 2006, no que se refere às providências quanto ao extravio

de bens.

1.1.3.2

Ausência de cobertura legal para a prestação de serviços de garantia técnica dos equipamentos adquiridos pelo MDS por intermédio do Contrato nº 26/2007.

1.1.3.3

Pagamentos realizados sem a devida verificação dos recolhimentos sociais trabalhistas relacionados ao Contrato nº 03/2006.

1.1.3.5

Ausência de imputação de penalidades, à contratada, previstas no Contrato nº 02/2006, motivadas pelo atraso na assunção do objeto.

1.1.3.6

Ausência de providências por parte da Unidade com relação à impropriedade relatada no item 3.1.4.1, relativa à Tomada de Contas do exercício de 2006, no que tange à ausência de conferência dos valores constantes das faturas das passagens aéreas, relacionadas com o Contrato nº 34/2005.

RELATÓRIO NR : 208520
UNID CONSOLIDADA : C.G.R.H/M.D.S.C.F.
CÓDIGO : 550006
MUNICÍPIO : BRASILIA
UF : DF

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

2.2.3.1

Ausência de comprovante da dependência econômica no pagamento do ressarcimento de Assistência à Saúde e de reconhecimento da dívida de 2005 e 2006 em despesa de exercícios anteriores.

2.4.1.2

Pendências relativas a devolução de recursos por parte de ex-servidores.

RELATÓRIO NR : 208583
UNID CONSOLIDADA : SAGI
CÓDIGO : 550010
MUNICÍPIO : BRASILIA
UF : DF

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVAS

2.1.2.4

Deficiência e insuficiência dos Indicadores de Desempenho Operacional da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI.

Brasília, 27 de Junho de 2008.

COORDENADOR-GERAL DE AUD. DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL